



25 de agosto de 2009  
047/2009-DC

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA – Agentes de Custódia

**Ref.: Cadastro de Investidores Não Residentes – Resolução CMN 2.689.**


Conforme previsto nas Instruções CVM 387/2003 e 419/2005, admite-se o cadastramento de investidores não residentes, na forma da Resolução CMN 2.68, mediante o uso do modelo de cadastro completo ou simplificado.

O modelo utilizado para cadastramento desses investidores estará disponível, a partir de **26/09/2009**, no Cadastro de Investidores (CIN), no campo “Cadastro de Inv. N Res. 2689”, permitindo que os agentes de custódia façam o cadastro por tipo de investidor, conforme estabelecido na Instrução CVM 419/2005.

Esse novo campo poderá ser informado no acesso via tela ou no arquivo CCIN, cujo leiaute atualizado pode ser obtido em [www.cbicnet.com.br](http://www.cbicnet.com.br) > Serviços > Cadastro de Investidores >Downloads.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Central de Cadastro de Participantes pelo e-mail [cadastro@bmfbovespa.com.br](mailto:cadastro@bmfbovespa.com.br).

Atenciosamente,



Amarilis Prado Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco